PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.164, DE 29 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI O DIA DO AGENTE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agente de Saúde no Município de Santarém, a ser comemorado no dia 12 de Maio de cada ano.

Art. 2º Anualmente, no dia 12 de Maio ou em data mais próxima possível, a Câmara Municipal de Santarém prestará Homenagem em Sessão Ordinária ao Trabalhador da Saúde.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar atos, palestras, seminários e outras atividades voltadas aos trabalhadores da saúde, em comemoração à data disposta no artigo 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF